EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS REGRAS PARA O CONCURSO DE BOLSAS "VESTIBULAR FAM 100%" (CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO), A SE REALIZAR NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2019, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

A Reitoria do Centro Universitário das Américas faz saber sobre as vagas a serem ofertadas no Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%" do Processo Seletivo a se realizar no dia 26 de outubro de 2019, para ingresso nos cursos de graduação, submetendo-se às regras gerais dispostas no Edital do Processo Seletivo dos cursos de graduação de 2020.1, publicado no site https://vemprafam.com.br/ no dia 11 de setembro de 2019.

Serão oferecidas, por meio do Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%", 10 (dez) bolsas de estudo de 100% + bolsas de estudo de até 65% para os melhores classificados nos cursos de graduação (com exceção dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária), exclusivamente para os candidatos ingressantes (calouros) em 2020.1 que ainda não realizaram a matrícula até o presente momento e que tenham sido aprovados no Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%", se obedecidas as condições previstas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As 10 (dez) vagas ofertadas para recebimento das bolsas de 100% e as demais bolsas de até 65% de desconto serão distribuídas nos cursos de graduação do Centro Universitário das Américas (Anexo I) conforme **item 4** deste Edital. As bolsas objeto do presente Edital não serão cumulativas com descontos/bolsas ou convênios.
- 1.2. Poderão se candidatar às bolsas apenas candidatos ingressantes no 1º semestre de 2020.1 e que não realizaram matrícula até o presente momento.
- 1.3. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados até o limite das 10 (dez) bolsas oferecidas, pelo Processo Seletivo Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%", que se realizará no dia 26 de outubro de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições, que ocorrerão de 25/9/2019 a 24/10/2019, on-line, por telefone ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - I Inscrições on-line (pela internet): os candidatos deverão acessar o site vestibular.vemprafam.com.br/inscrição e preencher a ficha de inscrição, selecionando a forma de ingresso (PROVA) e a data do dia 26/10/2019, às 14h;

- II Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para o preenchimento da ficha de inscrição;
- III Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC).
- 2.2. As bolsas terão validade para todo o curso, incluindo a primeira parcela da semestralidade, exigida no ato da matrícula.

3. DAS PROVAS

3.1. Para o presente concurso, os candidatos que optaram pelo Vestibular FAM 100% deverão realizar uma prova presencial que conterá, além da Redação já descrita no Edital do Vestibular 2020.1 disponível no site *https://vemprafam.com.br/*, uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Áreas de Conhecimento	Nº de Questões	Conteúdo
Múltipla escolha	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	15	Biologia, Física e Química
	Ciências Humanas e Suas Tecnologias	15	Geografia e História
	Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias.	15	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
	Matemática e suas Tecnologias	15	Matemática
Discursiva	Redação	1	Tema

- 3.2. As provas do Processo Seletivo para os cursos presenciais de graduação no **Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%"** serão realizadas presencialmente, em data e horário no prazo determinado no Calendário (Anexo II).
- 3.3. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções quando da realização da prova:
 - I Comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do horário agendado;
 - II Comparecer ao local de prova munidos do documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
 - III Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;

- IV Não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação, como telefone celular, *pager*, equipamentos de som e outros;
- V Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- VI Não se retirar da sala na qual realiza a prova antes de transcorrida uma hora do seu início.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. As 10 (dez) bolsas de estudo de 100% serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no vestibular tradicional, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e redação, e desde que tenham o aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento) na avaliação (exceto para os cursos que não ocorrerem formação de turma, sendo de, no mínimo, 30 alunos).

As provas do Processo Seletivo têm valor total equivalente a 10 pontos – sendo que a prova objetiva terá valor máximo de 6 (seis) pontos, com 5 (cinco) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c", "d" e "e", valendo 0,1 (um décimo) por questão –, e a redação terá valor máximo de 4 (quatro) pontos.

- 4.2. O candidato deverá obter o mínimo de 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva e não ter zerado a redação para poder concorrer às bolsas de 100% no objeto do presente vestibular.
- 4.3. O desempate de candidatos far-se-á primeiro pela maior pontuação obtida na prova de redação e, persistindo o empate, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.
- 4.4. O caderno de provas e a redação não serão disponibilizados aos candidatos.
- 4.5. Com exceção dos 10 primeiros classificados com a bolsa de 100%, os demais classificados que obtiverem aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na avaliação, poderão usufruir de uma bolsa de estudo limitada por curso/candidato, de acordo com as regras abaixo:
 - Candidatos com aproveitamento de 60% até 79,9% = bolsa de até 65% de desconto em todo o curso (exceto para os cursos em que não ocorrerem formação de turma, sendo de, no mínimo, 30 alunos);
 - Candidatos com aproveitamento acima de 80% e que não se classificarem entre os dez melhores = bolsa de até 65% de desconto em todo o curso, (exceto para os cursos que não ocorrerem formação de turma, sendo de, no mínimo, 30 alunos);
 - Os demais candidatos com aproveitamento inferior a 59,9% poderão concorrer a bolsas de estudo aplicadas nas campanhas comerciais "Enem" e "Eu Sou FAM",

- (exceto para os cursos em que não ocorrerem formação de turma, sendo de, no mínimo, 30 alunos);
- As Condições Comerciais e o Regulamento das Campanhas "Enem" e "Eu Sou FAM" estão disponíveis em https://vemprafam.com.br/condicoes-especiais/.
- 4.6. Será realizada uma classificação única para efeito de distribuição das bolsas de estudo, incluindo-se nesse cálculo APENAS os candidatos que obtiverem pontuações mínimas ou superiores ao estabelecido nos **itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5** deste Edital, observadas as vagas disponíveis.
- 4.7. Farão jus às bolsas integrais os melhores alunos classificados, na quantidade estabelecida no **item 4** deste Edital e de acordo com as <u>demais regras estabelecidas aqui presentes.</u>
- 4.8. A listagem dos contemplados com as 10 (dez) bolsas de estudo será divulgada na página do Centro Universitário das Américas, em https://vemprafam.com.br, no dia 30 de outubro de 2019.
- 4.9. Essa listagem de classificação para fins de obtenção da bolsa do Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%" <u>não se confunde com a lista de classificação do vestibular de 2020.1</u>, que será divulgada de forma apartada.

5. **DAS MATRÍCULAS**

- 5.1. A partir da divulgação do resultado, em 30 de outubro de 2019, os candidatos contemplados com as 10 (dez) bolsas de estudo e as bolsas de até 65% de desconto terão o período de 30 de outubro a 16 de novembro de 2019 para a realização da matrícula na Instituição. O não comparecimento do candidato contemplado no período estabelecido implicará na perda do direito à bolsa.
- 5.2. A matrícula dos candidatos classificados no Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%" será realizada mediante acesso ao Portal do Candidato, no link: https://vestibular.vemprafam.com.br/painel-do-candidato, com a inclusão do CPF e o aceite on-line (para todos os candidatos), além de pagamento do boleto (exceto aos 10 melhores colocados):
 - I 1ª Chamada: para os candidatos classificados de acordo com o número de vagas de cada curso e turno indicados como primeira opção na inscrição;
 - II 2ª Chamada: para os candidatos classificados que se encontram na lista de espera, na existência de vagas remanescentes.
 - 5.3. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

- I Após a divulgação do resultado, efetivar a pré-matrícula e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços on-line no Painel do Candidato, disponível no site https://vestibular.vemprafam.com.br/painel-do-candidato;
- II No prazo determinado no Calendário (Anexo II), após a efetivação da matrícula online, comparecer ao CAC portando os documentos descritos neste Edital;
- III— Se o candidato for menor de 18 anos, para a devida efetivação da matrícula, será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro por meio da apresentação de comprovante de residência e 1 (uma) cópia simples do RG e do CPF, acompanhadas dos documentos originais para conferência e assinatura de Contrato físico.
- IV Entregar na Instituição, no prazo determinado em Calendário (Anexo II), as cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos ORIGINAIS para conferência:
- a) Cédula de Identidade RG ou RNE;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Original do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- f) 1 (uma) foto 3x4(recente).
- 5.4 Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras.
- 5.5 Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 5.6 É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, conforme descrito em Calendário (Anexo II).
- 5.7 Será concedida aos candidatos classificados a oportunidade de reopção de curso com vagas disponíveis, desde que solicitada via Requerimento CAC, antes da efetivação da Matrícula.
- 5.8 O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
 - Desistir do curso;
 - Ficar inadimplente em 2 (duas) mensalidades;

- Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) escolhida;
- Solicitar transferência para outra IES;
- 5.9 Com exceção dos contemplados com bolsas de 100%, na hipótese de o aluno se encontrar inadimplente, o desconto será cancelado a partir do segundo mês de inadimplência, ocorrendo a reativação do desconto SOMENTE com a devida quitação do débito. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso e será reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.
- 5.10 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas à inscrição no Vestibular e à matrícula, conforme Edital do Vestibular FAM 100% 2020.1.
- 5.11 Em caso de cancelamento de cursos ou não formação de turma, o candidato poderá solicitar a migração da bolsa para outro curso ofertado, entre os cursos de graduação 2020.1 discriminados na relação de cursos participantes do **Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%"** (Anexo I), com exceção dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária.
- 5.12 Caso o candidato opte por não realizar a migração, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.
- 5.13 A bolsa de estudo será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e nas condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 5.14 Os candidatos que não cumprirem os requisitos e as condições para a concessão da bolsa de estudo previstos neste Regulamento, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de graduação previstos no Edital do Vestibular poderão ser eliminados.
- 5.15 As condições, os prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação, e as concessões e manutenção dos descontos a partir dessa data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.16 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como, para serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno,

serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.

- 5.17 Caso o novo aluno ingressante em um dos cursos no **Concurso de Bolsas "Vestibular FAM 100%"** seja colaborador do Centro Universitário das Américas e já fizer jus à bolsa de estudo já ofertada pelo sindicato respectivo, não fará jus à bolsa prevista neste Regulamento, devendo respeitar as condições, os prazos e percentuais para a concessão e renovação de bolsas de estudo previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho.
- 5.18 Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2020.1, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela Comissão responsável pela concessão de bolsas.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS NO CONCURSO DE BOLSAS "VESTIBULAR FAM 100%" – UNIDADE PAULISTA

CURSO	SEGMENTO	DURAÇÃO (SEMESTRES)
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	8
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	5
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	10
BIOMEDICINA	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BACHARELADO	8
COMÉRCIO EXTERIOR	TECNÓLOGO	4
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	TECNÓLOGO	4
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	TECNÓLOGO	6
DESIGN DE INTERIORES	TECNÓLOGO	4
DESIGN DE MODA	TECNÓLOGO	4
DESIGN GRÁFICO	TECNÓLOGO	4
DIREITO	BACHARELADO	10
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO OU	BACHARELADO/	
LICENCIATURA	LICENCIATURA	8
ENFERMAGEM	BACHARELADO	8
ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	10
ENGENHARIA BIOMÉDICA	BACHARELADO	10
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	10
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	10
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	BACHARELADO	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	10
ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	10
ENGENHARIA QUÍMICA	BACHARELADO	10
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNÓLOGO	5
EVENTOS	TECNÓLOGO	4
FARMÁCIA	BACHARELADO	8
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	8
GASTRONOMIA	TECNÓLOGO	4
GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	4
GESTÃO COMERCIAL	TECNÓLOGO	4
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TECNÓLOGO	6
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	4
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECNÓLOGO	5

GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	TECNÓLOGO	4
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	4
GESTÃO HOSPITALAR	TECNÓLOGO	6
HOTELARIA	TECNÓLOGO	4
JOGOS DIGITAIS	TECNÓLOGO	5
JORNALISMO	BACHARELADO	8
LETRAS	LICENCIATURA	8
LOGÍSTICA	TECNÓLOGO	4
MARKETING	TECNÓLOGO	4
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	8
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	8
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	8
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	4
PROCESSOS QUÍMICOS	TECNÓLOGO	6
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	TECNÓLOGO	4
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	TECNÓLOGO	4
PSICOLOGIA	BACHARELADO	10
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	7
QUÍMICA	BACHARELADO	8
QUÍMICA	LICENCIATURA	8
RADIOLOGIA	TECNÓLOGO	6
REDES DE COMPUTADORES	TECNÓLOGO	5
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	BACHARELADO	8
RELAÇÕES PÚBLICAS	BACHARELADO	8
SANEAMENTO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	4
SEGURANÇA NO TRABALHO	TECNÓLOGO	6
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	8
SISTEMAS PARA INTERNET	TECNÓLOGO	4
TEATRO	BACHARELADO	8
TRADUTOR E INTÉRPRETE	BACHARELADO	8
TURISMO	BACHARELADO	6

RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS NO CONCURSO DE BOLSAS "VESTIBULAR FAM 100%" – UNIDADE MOOCA

CURSO	SEGMENTO	DURAÇÃO (SEMESTRES)
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	8
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	5
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	10
BIOMEDICINA	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	LICENCIATURA	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	8
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BACHARELADO	8
COMÉRCIO EXTERIOR	TECNÓLOGO	4
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	TECNÓLOGO	6
DESIGN DE INTERIORES	TECNÓLOGO	4
DESIGN DE MODA	TECNÓLOGO	4
DIREITO	BACHARELADO	10
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	8
ENGENHARIA BIOMÉDICA	BACHARELADO	10
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	10
ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	10
ENGENHARIA QUÍMICA	BACHARELADO	10
EVENTOS	TECNÓLOGO	4
FARMÁCIA	BACHARELADO	8
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	8
GESTÃO COMERCIAL	TECNÓLOGO	4
GESTÃO DE TI	TECNÓLOGO	5
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	TECNÓLOGO	4
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	4
GESTÃO DE RH	TECNÓLOGO	4
HOTELARIA	TECNÓLOGO	4
JOGOS DIGITAIS	TECNÓLOGO	4
LETRAS	LICENCIATURA	7
LOGÍSTICA	TECNÓLOGO	4
MARKETING	TECNÓLOGO	4
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	8
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	6
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	4
QUÍMICA - BACHARELADO	BACHARELADO	8
QUÍMICA - LICENCIATURA	LICENCIATURA	6
RADIOLOGIA	TECNÓLOGO	6

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	8
TRADUTOR E INTÉRPRETE	TECNÓLOGO	8
TURISMO	BACHARELADO	6

ANEXO II – CALENDÁRIO DO CONCURSO DE BOLSAS "VESTIBULAR FAM 100%"

CONCURSO DE BOLSAS "Vestibular FAM 100%"		
	Unidade Paulista: Rua Augusta, nº 1.508 – Consolação – São	
Local de prova	Paulo/SP	
Inscrições	De 25/9/2019 a 24/10/2019	
Prova (data e horário)	26/10/2019, das 14h às 18h	
Divulgação do resultado	A partir de 30/10/2019	
	Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)	
Entrega de documentos para	Rua Augusta, nº 1.508 – Consolação – São Paulo/SP	
efetivação de matrícula	Unidade Paulista	
	De segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e, aos sábados, das 8h	
Horário de atendimento	às 13h	